

Presidente Prudente	9,75
Ribeirão Preto	11,40
Santos	10,35
São José do Rio Preto	7,80
Sorocaba	12,00
São José dos Campos	11,40

Resolução SF/APE 516, de 17-03-2017

Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-03

O Secretário da Fazenda divulga os índices do Comunicado 640 da Assessoria de Política Econômica de 17-03-2017 que fazem parte integrante desta Resolução.

Assessoria de Política Econômica Comunicado 640 de 17-03-2017.

A Assessoria de Política Econômica da Secretaria da Fazenda em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os Índices de Preços para Reajustes de Contratos, processados até o mês de fevereiro de 2017.

ÍNDICES para Contratos de Serviços**A) Prestação de Serviços em Geral (Base: DEZ de 2001 = 100)**

MESES	2016	2017
Janeiro	227,07	239,43
Fevereiro	229,09	239,24
Março	231,32	
Abril	232,38	
Maio	233,71	
Junho	235,22	
Julho	236,04	
Agosto	236,29	
Setembro	235,96	
Outubro	236,61	
Novembro	236,96	
Dezembro	238,66	

B) - Prestação de Serviços Específicos (Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES	NUTRIÇÃO e ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
2016			
Janeiro	250,82	231,81	232,43
Fevereiro	253,21	233,87	234,50
Março	256,81	236,14	236,78
Abril	258,34	237,23	237,87
Maio	259,95	238,58	239,22
Junho	262,31	240,12	240,77
Julho	263,80	240,96	241,61
Agosto	264,91	241,21	241,87
Setembro	263,29	240,88	241,53
Outubro	263,29	241,54	242,19
Novembro	262,29	241,90	242,56
Dezembro	263,58	243,64	244,30

ANOS/MESES	NUTRIÇÃO e ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
2017			
Janeiro	264,21	244,42	245,08
Fevereiro	263,19	244,22	244,88

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS (paramétricos - Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES	2015	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	201,27	208,91	213,41	234,10	218,85	222,30	223,78	237,79	
FEVEREIRO	202,63	210,43	215,03	236,09	220,54	224,09	225,61	239,88	
MARÇO	203,61	211,60	216,36	237,73	221,86	225,59	227,25	241,72	
ABRIL	202,13	210,35	215,35	236,48	220,48	224,58	226,63	240,87	
MAIO	202,05	210,44	215,58	236,76	220,58	224,88	227,12	241,37	
JUNHO	202,90	211,40	216,64	238,06	221,66	226,06	228,37	242,78	
JULHO	203,27	211,85	217,14	238,69	222,17	226,63	228,99	243,47	
AGOSTO	203,74	212,33	217,59	239,27	222,70	227,11	229,45	244,01	
SETEMBRO	203,94	212,49	217,70	239,42	222,87	227,21	229,49	244,07	
OUTUBRO	204,34	212,94	218,18	240,03	223,38	227,74	230,06	244,71	
NOVEMBRO	203,79	212,47	217,80	239,57	222,87	227,36	229,82	244,38	
DEZEMBRO	206,01	214,74	220,07	242,35	225,39	229,81	232,13	247,09	

ANOS/MESES	2015	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	218,94	220,95	223,87	236,35	204,07	208,82	216,39	235,43	
FEVEREIRO	220,64	222,72	225,71	238,42	205,47	210,34	218,05	237,44	
MARÇO	221,96	224,23	227,35	240,26	206,46	211,51	219,40	239,05	
ABRIL	220,58	223,35	226,73	239,55	204,86	210,26	218,27	237,67	
MAIO	220,68	223,70	227,22	240,09	204,75	210,34	218,46	237,90	
JUNHO	221,76	224,87	228,47	241,50	205,62	211,31	219,54	239,20	
JULHO	222,27	225,44	229,09	242,20	206,00	211,76	220,06	239,83	
AGOSTO	222,78	225,92	229,54	242,73	206,49	212,25	220,54	240,43	
SETEMBRO	222,95	226,00	229,56	242,77	206,72	212,42	220,67	240,61	
OUTUBRO	223,44	226,54	230,12	243,42	207,13	212,88	221,16	241,22	
NOVEMBRO	222,92	226,21	229,88	243,15	206,54	212,42	220,74	240,72	
DEZEMBRO	225,46	228,57	232,20	245,76	208,85	214,68	223,11	243,58	

ANOS/MESES	2016	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	207,14	215,91	221,21	243,78	226,69	231,04	233,30	248,46	
FEVEREIRO	206,34	215,14	220,49	242,90	225,84	230,27	232,65	247,67	

D) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS (paramétricos - Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES	2015	9	10	11	12	13	14	15	16
Janeiro	218,94	220,95	223,87	236,35	204,07	208,82	216,39	235,43	
Fevereiro	220,64	222,72	225,71	238,42	205,47	210,34	218,05	237,44	
Março	221,96	224,23	227,35	240,26	206,46	211,51	219,40	239,05	
Abril	220,58	223,35	226,73	239,55	204,86	210,26	218,27	237,67	
Maio	220,68	223,70	227,22	240,09	204,75	210,34	218,46	237,90	
Junho	221,76	224,87	228,47	241,50	205,62	211,31	219,54	239,20	
Julho	222,27	225,44	229,09	242,20	206,00	211,76	220,06	239,83	
Agosto	222,78	225,92	229,54	242,73	206,49	212,25	220,54	240,43	
Setembro	222,95	226,00	229,56	242,77	206,72	212,42	220,67	240,61	
Outubro	223,44	226,54	230,12	243,42	207,13	212,88	221,16	241,22	
Novembro	222,92	226,21	229,88	243,15	206,54	212,42	220,74	240,72	
Dezembro	225,46	228,57	232,20	245,76	208,85	214,68	223,11	243,58	

ANOS/MESES	2016	9	10	11	12	13	14	15	16
Janeiro	226,74	229,77	233,36	247,09	210,05	215,85	224,32	245,06	
Fevereiro	225,89	229,05	232,70	246,35	209,21	215,10	223,55	244,14	

Resolução SF/APE 517, de 17-03-2017

O Secretário da Fazenda aprova os índices e observações do Comunicado 639 da Assessoria de Política Econômica de 17-03-2017, que fazem parte integrante desta Resolução.

Assessoria de Política Econômica Comunicado 641 de 17-03-2017

A Assessoria de Política Econômica da Secretaria da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto 8.814 de 18.10.76, alterado pelo Decreto 27.133 de 26.06.87, e nos termos do artigo 15 da Lei 8.880 de 27.05.94, do artigo 28 da Lei 9.069 de 29-06-1995 e do artigo 2º da Lei 10.192 de 14.02.01, aprova os Índices de Preços da Construção Civil e dos Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra de qualquer natureza, processados até o mês de fevereiro de 2017.

Em virtude da Resolução SF 94, de 23-12-2015, que fixa o índice a ser aplicado nos contratos indexados ao índice de Preços de Obras Públicas que tenham sido objeto de reequilíbrio contratual, a partir de janeiro de 2016 apenas os índices não desonerados serão publicados.

ÍNDICES DE PREÇOS DE EDIFICAÇÕES (SEM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE EDIFICAÇÕES (Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2016	2017
Janeiro	606,946	639,605
Fevereiro	606,909	639,730
Março	607,197	
Abril	607,400	
Maio	629,562	
Junho	635,984	
Julho	636,245	
Agosto	636,918	
Setembro	638,996	
Outubro	639,106	
Novembro	638,775	
Dezembro	638,780	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE EDIFICAÇÕES (Base: Março de 1994=100)

ANOS/MESES	DELEGAÇÕES E CADEIAS	FORUNS	CENTROS DE SAÚDE	ESCOLAS
2016				
Janeiro	594,845	612,006	548,153	606,489
Fevereiro	596,082	611,280	547,383	605,914
Março	596,038	611,499	546,973	606,268
Abril	596,114	611,566	548,262	606,100
Maio	618,057	634,034	560,993	627,593
Junho	624,783	640,485	565,026	633,544
Julho	625,377	640,720	564,190	634,100
Agosto	625,976	641,386	565,192	634,968
Setembro	628,819	643,008	566,503	637,044
Outubro	630,274	642,285	565,936	637,059
Novembro	630,213	641,862	566,295	637,162
Dezembro	630,630	641,886	565,930	637,299
2017				
Janeiro	629,618	643,918	566,071	638,561
Fevereiro	629,528	644,326	564,871	639,164

OBSERVAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÕES

1) - A partir de novembro de 1985, os Índices de Edificações foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável incluindo cerca de 200 componentes e 3.000 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Edificações devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de março de 1976;

3) - quando o tipo de obras não se enquadrar nos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual será o Índice de Preços Geral de Edificações;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou os dados básicos de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral de Edificações referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19-01-2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

6) - os Índices Específicos de Edificações referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1976 em 18.01.78; 1977 e 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19-01-2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

7) - a partir de maio de 1982, inclusive, o Índice Geral de Edificações bem como os Índices Específicos de Edificações, foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 400 componentes e aproximadamente 4.800 cotações de preços. O conceito Operacional adotado foi o de uma Obra Virtual de 1000 m². Para esses Índices, mantiveram-se as respectivas bases de comparação;

8) - esta reformulação foi elaborada pela FIPE-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, conforme a "Segunda Reformulação do Índice de Preços de Obras Públicas no Estado de São Paulo";

9) - a partir de janeiro de 1988, os Índices Geral de Edificações e os Específicos de Edificações, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

10) - a partir de janeiro de 1991, os Índices Geral de Edificações e os Específicos de Edificações, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

11) - a partir de janeiro de 1993, o Índice Geral de Edificações bem como os Índices Específicos de Edificações passaram a ser processados com base em novas estruturas de ponderação. A estrutura relativa ao Índice Geral de Edificações foi extraída de uma obra virtual gerada a partir das obras virtuais dos Índices Específicos. O novo sistema abrange cerca de 500 componentes que acarretam o levantamento de aproximadamente 4.000 cotações de preços por mês. Não houve alteração na fórmula de cálculo;

12) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real).

13) - a partir de janeiro/97 o índice preço de Escola passou a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação, composto por 282 insumos. A fórmula de cálculo não foi alterada.

14) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE TERRAPLENAGEM (SEM Desoneração) (Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2016	2017
Janeiro	543,688	526,518
Fevereiro	537,119	523,398
Março	528,236	
Abril	523,490	
Maio	526,629	
Junho	523,820	
Julho	515,654	
Agosto	514,829	
Setembro	519,550	
Outubro	517,898	
Novembro	520,458	
Dezembro	526,761	

ÍNDICES DE PREÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE PAVIMENTAÇÃO (Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2016	2017
Janeiro	849,445	922,718
Fevereiro	850,002	923,832
Março	850,480	
Abril	904,171	
Maio	908,456	
Junho	909,167	
Julho	908,769	